



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 048/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de obras públicas e serviços técnicos, para atender as demandas do Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1, 8.4.2 8.4.3 e 8.6, foi observado que a empresa **TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME** não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, motivo pela qual a mesma não poderá usufruir dos benefícios concedidos pela Lei 123/2006, não podendo assim participar dos itens exclusivos para ME e EPP, sendo assim, uma vez que a empresa só poderia participar do lote 01 e 07 que são destinados à ampla concorrência, considerando a apresentação da caução no valor de R\$ 1.269,95, que só cobre o valor de 1% do lote 07, a mesma só está apta a participar do lote 07. Constatou-se ainda que a empresa **G.B ESTEVES ME** apresentou as CATs nº 879/2018, 960/2017, 120/2017 em cópia simples, não atendendo ao item **8.7.2.1** do Edital. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação manteve a decisão já proferida pela contadora do município (conforme ata expedida no dia 12/09) que constatou que as empresas **TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME; AVANTEC ENGENHARIA LTDA; LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME; LITHA ENGENHARIA LTDA; AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** e **G.B ESTEVES ME** atenderam satisfatoriamente o item **8.4.5** do Edital e as empresas **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA** e **PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** não atenderam ao item **8.4.5**, considerando que as demonstrações contábeis apresentadas (BP e DR) se referem ao período de janeiro a outubro de 2021, não demonstrando o último exercício social conforme solicitado; a empresa **SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** não atendeu ao item **8.4.5**, considerando que não apresentou todas as demonstrações em conformidade com a legislação contábil vigente (Nota Explicativa) e a empresa **HEBERTH VINICIUS DA SILVA SOUZA ME** não atendeu ao item **8.4.5** do Edital, uma vez que não



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

apresentou as demonstrações contábeis conforme edital (somente Balanço Patrimonial e sem registro da junta comercial). E ainda, após análise dos Engenheiros do Município, conforme parecer técnico nas folhas nº 2.492 e 2.493 os mesmos manifestaram que, a empresa **SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** não atendeu aos requisitos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância, descrito no item 8.5.3. do Edital: **Projeto Urbanismo (pavimentação) mínimo exigido 7.172,99 m²; Projeto de Drenagem mínimo exigido 7.150m²**, para o lote 07 “Elaboração de Projeto de Drenagem e Urbanização de Ruas do Município de Ibatiba, e que as empresas **G.B ESTEVES METONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, AVANTEC ENGENHARIA LTDA, PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, LITHA ENGENHARIA LTDA, HEBERTH VINICIUS DA SILVA SOUZA ME, AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, TECHVIAS ENGENHARIA LTDA** atendem satisfatoriamente ao item 8.5 do Edital. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, com auxílio da Contadora e dos Engenheiros deste Município, pelas razões acima expostas declara que as empresas **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA, PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** e **HEBERTH VINICIUS DA SILVA SOUZA ME** estão **INABILITADAS** e as empresas **TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, AVANTEC ENGENHARIA LTDA, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, LITHA ENGENHARIA LTDA, AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, estão **HABILITADAS** por atenderem satisfatoriamente todas as exigências constantes em Edital. Encerrada a fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 26/09/2022 às 17:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 19 (dezenove) de setembro de 2022, às 15:00hs.

Comissão Permanente de Licitação:

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL

Juliana Tomaz Silveira
Membro CPL

Kátia Alcântara de Oliveira
Membro CPL